



# CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

Titular: Isaac de Oliveira Cruz

**MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 01**  
**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Em 04 de outubro de 2021 procedo abertura de matrícula para o imóvel identificado: um terreno, localizado na Rodovia BA 131, s/n, Faixa I, Bairro Barro Branco, perfazendo **13.629,821 m<sup>2</sup>**, perímetro 590,393 m, nos termos a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N 8.763.266,6488m** e **E 329.244,1092m**; cerca; deste, segue confrontando com Sindicato dos Mineiros, com os seguintes azimutes e distâncias: **230°25'05"** e **0,130 m** até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 8.763.266,5662m** e **E 329.244,0093m**; muro; deste, segue confrontando com Hermenito Batista Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: **228°05'40"** e **62,095 m** até o vértice **M-3**, de coordenadas **N 8.763.225,0928m** e **E 329.197,7955m**; **153°04'40"** e **152,537 m** até o vértice **M-4**, de coordenadas **N 8.763.089,0877m** e **E 329.266,8610m**; cerca; deste, segue confrontando com Iraci Maria Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: **139°31'37"** e **66,639 m** até o vértice **M-5**, de coordenadas **N 8.763.038,3949m** e **E 329.310,1158m**; **147°24'21"** e **19,681 m** até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.763.021,8132m** e **E 329.320,7178m**; muro; deste, segue confrontando com BA 131, com os seguintes azimutes e distâncias: **55°37'52"** e **41,729 m** até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.763.045,3702m** e **E 329.355,1621m**; **333°20'58"** e **247,582 m** até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

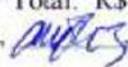
**PROPRIETÁRIOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRAÇÃO DO OURO, METAIS PRECIOSOS, FERRO METAIS BÁSICOS, PEDRAS PRECIOSAS, MÁRMORE, CALCÁRIO, FERRO PEDRAS E MINERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.230.966/0001-67, sediada à Praça Aníbal Augusto Oliveira, nº 88, 1º andar, Centro, Jacobina – Bahia.

**TÍTULO ANTERIOR – Matrícula nº 10.097**, do Livro 2-RG, aberta em 06/12/2017, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. DAJE: 0364-002.008395. Emolumentos R\$ 8,40 - Taxa de Fiscal R\$ 5,97 - FECOM R\$ 2,30 - Def. Pública R\$ 0,23 - PGE R\$ 0,33 - FMMPBA R\$ 0,17 – Valor Total: R\$ 17,40. Selo nº 0364.AB016266-9. Jacobina-BA, 04 de outubro de 2021. Isaac de Oliveira Cruz,  Oficial de Registro.

**AVERBAÇÃO Nº 01/10.558/DESDOBRO. Protocolo nº 17.221 em 14/09/2021** – Pelo requerimento do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRAÇÃO DO OURO, METAIS PRECIOSOS, FERRO METAIS BÁSICOS, PEDRAS PRECIOSAS, MÁRMORE, CALCÁRIO, FERRO PEDRAS E MINERAIS**, entidade sindical, inscrito no CNPJ sob nº 13.230.966/0001-67, sediada à Praça Aníbal Augusto Oliveira, nº 88, 1º andar, Centro, Jacobina – Bahia, neste ato representado por seu presidente eleito o Sr.º **ROBERVAL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 11.656.215-33 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.604.965-08, residente e domiciliado na Rua 4, Casa 31, Conjunto Habitacional Morada do Sol, Jacobina-Bahia, procedo ao **DESDOBRO** do terreno de propriedade do Sindicato dos Mineiros, conforme planta e memorial descritivo assinados por Armando de Almeida Silva, técnico em agrimensura, CRT – BA nº 03767639572: 1- Requerimento com firma reconhecida, aprovação do Município; 2- Cópia de documentos pessoais. O referido é verdade e dou fé. DAJE nº 0364-002.008393. Emolumentos R\$ 36,60 - Taxa de Fiscal R\$ 25,99 - FECOM R\$ 10,00 - Def. Pública R\$ 0,98 - PGE R\$ 1,45 - FMMPBA R\$ 0,76. Valor Total: R\$ 75,78. Selo nº 0364.AB016267-7. Jacobina-BA, Jacobina-BA, 04 de outubro de 2021. Isaac de Oliveira Cruz,  Oficial de Registro.

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

**AVERBAÇÃO N° 02/10.558/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Protocolo n° 17.221 em 14/09/2021-** Procedo á devida averbação para constar que o imóvel da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Jacobina/BA sob o n° **01.03.290.0187.001**. O referido é verdade e dou fé. DAJE n° 0364.002.008391. Emolumentos R\$ 36,60 - Taxa de Fiscal R\$ 25,99 - FECOM R\$ 10,00 - Def. Pública R\$ 0,98 - PGE R\$ 1,45 - FMMPBA R\$ 0,76. Valor Total: R\$ 75,78. Selo n° 0364.AB016268-5. Jacobina-BA, 04 de outubro de 2021. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**REGISTRO N° 03/10.558/COMPRA E VENDA. Protocolo n° 17.484 em 06/06/2022.** Pela escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Jacobina-BA, às fls. 37 à 39, do Livro n° 64, de ordem 3362, em 02/06/2022, o imóvel da presente matrícula foi **adquirido por JFR INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ n° 45.130.618/0001-04, com sede na Rua Florisvaldo Barberino, n° 190, Bairro Félix Tomaz, Jacobina/Ba, neste ato representada por Antônio Fernando Moreira Vieira, brasileiro, maior e capaz, casado, comerciante, portador do RG n° 229424678, inscrito no CPF n° 343.328.395-87, com seu endereço profissional na Rua Florisvaldo Barberino, n° 190, Félix Tomaz, Jacobina/BA. **Por compra feita ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRAÇÃO DO OURO, METAIS PRECIOSOS, FERRO METAIS BÁSICOS, PEDRAS PRECIOSAS, MÁRMORE, CALCÁRIO, FERRO PEDRAS E MINERAIS**, entidade sindical, inscrito no CNPJ sob n° 13.230.966/0001-67, sediada à Praça Aníbal Augusto Oliveira, n° 88, 1º andar, Centro, Jacobina – Bahia, neste ato representado por seu presidente eleito o Sr.º **ROBERVAL ALMEIDA SOARES**, brasileiro, maior e capaz, casado, assistente administrativo, portador do RG n.º 11.656.215-33 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.604.965-08, residente e domiciliado na Rua 4, Casa 131, Conjunto Habitacional Morada do Sol, Jacobina-Bahia. **Pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, já recebidos integralmente em moeda corrente do país. Foi apresentado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$ 10.500,00, calculado sob a alíquota de 3%, sobre a avaliação de R\$ 350.000,00, imposto recolhido a Prefeitura de Jacobina/BA. DAM n° 3375448. Demais informações constam do título. Para fins de emolumentos foi recolhido no valor de R\$ 443.075,00, conforme avaliações anteriores, consoante dispõe o art. 821-B do Código de Normas dos Serviços de Notas e Registros do Estado da Bahia Emitida a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias. Realizada a consulta a CNIB, com resultado negativo: CNPJ n° 45.130.618/0001-04: 7285.117e.f600.4bba.653a.4fd0.a7ee.399c.7b65.b3c5; CNPJ sob n° 13.230.966/0001-67: ff88.bd46.8f8e.de5b.ee49.95eb.f7a9.7c0e.5453.f14f. O referido é verdade e dou fé. DAJE n° 0364-002.010404. Emolumentos: R\$ 1.689,82; Taxa de Fiscal: R\$ 1.200,00; FECOM R\$ 461,81; Def. Pública: R\$ 44,79; PGE: R\$ 67,17; FMMPBA: R\$ 34,99. Valor Total: R\$ 3.498,60. Selo n° 0364.AB018038-1. Jacobina-BA, 15 de junho de 2022. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**REGISTRO N° 04/10.558/PERMUTA. Protocolo n° 18.810 em 30/08/2023.** Pela escritura pública de Permuta, lavrada às fls. 198 à 202 do Livro n° 69, de ordem 3932, em 04/07/2023; e pela escritura de rerratificação, lavrada às fls. 136 do Livro n° 70, de ordem 4006, em 29/08/2023, ambas perante o 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, o imóvel da presente matrícula foi **adquirido por GOLDEN LIFE SPE LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ n° 49.704.461/0001-34, com sede na Rodovia BA 131, bairro Barro Branco, Jacobina, Bahia, apresentada por Ademir Henrique Martins Martinez, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 43.367.860-4 SSP/SP e CPF n° 386.224.808-95, residente e domiciliado na Praça Governador Roberto Santos, n° 10, bairro Jacobina 1, Jacobina/BA. **Por permuta feita com a JFR INCORPORAÇÕES LTDA**, apresentada por Antônio Fernando Moreira Vieira, ambos acima qualificados. Em pagamento de 100% do terreno acima a adquirente **entregará 39 (trinta e nove) futuras unidades residenciais autônomas correspondentes a fração ideal de 15% (quinze por cento) do Empreendimento Residencial Golden Life**, objeto do registro de incorporação imobiliária a seguir. **Pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. O valor do terreno para com relação a soma das unidades futuras é de R\$ 953.550,00. Foi apresentado o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$ 10.500,00, calculado sob a alíquota de 3%, sobre a avaliação de R\$ 350.000,00, imposto recolhido a Prefeitura de Jacobina/BA. **DAM n° 3508755**. Demais informações constam no título. Emitida a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias. Realizada a consulta a CNIB, com resultado negativo: CNPJ n° 45.130.618/0001-04; e4ac.b468.7a01.0409.d78b.7fba .8df1.312e.96dd.5476;

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

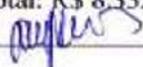


**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JACOBINA-BAHIA**

**Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular**

Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Bairro Missão, Jacobina-BA, CEP 44700-000

**MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 02  
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52**

CNPJ nº 49.704.461/0001-34; f32e.7823.ba6a.bfca.30d8.a6e9.7ebe.e2b4.175b.bc1b. O referido é verdade e dou fé. DAJE nº 0364-002.016217. Emolumentos: R\$ 4.024,76; Taxa de Fiscal: R\$ 2.858,16; FECOM R\$ 1.099,93; Def. Pública: R\$ 106,67; PGE: R\$ 159,99; FMMPBA: R\$ 83,33. Valor Total: R\$ 8.332,84. Selo nº 0364.AB023555-0. Jacobina-BA, 29 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**AVERBAÇÃO Nº 05/10.558/CLÁUSULA RESOLUTIVA. Protocolo nº 18.810 em 30/08/2023.** Pela escritura pública de Permuta, lavrada às fls. 198 à 202 do Livro nº 69, de ordem 3932, em 04/07/2023, e pela escritura de rerratificação, lavrada às fls. 136 do Livro nº 70, de ordem 4006, em 29/08/2023, ambas perante o 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, os permutantes acima qualificados ajustaram que se houver inviabilidade técnica e ou econômica no empreendimento, condições não favoráveis ao mercado e não aprovação pela Caixa Econômica, que deverá ser formalmente declarado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da lavratura da escritura, com possibilidade de prorrogação ficará o negócio resolvido com as consequências do item VIII do instrumento público acima. Demais informações e esclarecimentos constam do título que fica arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. DAJE nº 0364-002.016218. Emolumentos: R\$ 42,91; Taxa de Fiscal: R\$ 30,47; FECOM R\$ 11,73; Def. Pública: R\$ 1,14; PGE: R\$ 1,70; FMMPBA: R\$ 0,89. Valor Total: R\$ 88,84. Selo nº 0364.AB023556-9. Jacobina-BA, 29 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**REGISTRO Nº 06/10.558/INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. Protocolo nº 18.810 em 30/08/2023.** Por meio de requerimento apresentado pelo proprietário **GOLDEN LIFE SPE LTDA**, acima qualificada, datado de 05 de julho de 2023 que solicita deste Cartório o registro de incorporação imobiliária, mediante a apresentação dos seguintes documentos: **da incorporadora:** a) certidão eletrônica do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da Bahia em 24/02/2023, nº 29205603755, cadastro do CNPJ; b) as seguintes certidões que ficam arquivadas nesta Serventia: c) certidão negativa de débitos tributários nº 20234463769, emitida em 04/08/2023; d) certidão negativa de débitos trabalhistas nº 39234348/2023, expedida em 04/08/2023; e) certidão negativa da Justiça Federal cível da pessoa jurídica nº 30285556/2023, emitida em 04/08/2023; f) certidão negativa da Justiça Federal cível da pessoa jurídica nº 30285600/2023, emitida em 04/08/2023; g) certidão negativa da Justiça Federal cível da pessoa jurídica nº 30285567/2023, emitida em 04/08/2023; h) certidão negativa da Justiça Federal criminal da pessoa jurídica nº 30288098/2023, emitida em 04/08/2023; i) certidão negativa da Justiça Federal criminal da pessoa jurídica nº 30285578/2023, emitida em 04/08/2023; j) certidão negativa da Justiça Estadual criminal da pessoa jurídica nº 00225514E, emitida em 04/08/2023; k) certidão relativa ao certificado de regularidade de FGTS, certificação nº 2023091604470355845108, expedida em 26/09/2023; h) certidões negativas de débitos municipais da pessoa jurídica nº 001211/2023, emitida em 09/08/2023; i) certidão de distribuição de 2º grau - ações cíveis da pessoa jurídica nº 00052479E, emitida em 04/08/2023; j) certidão negativa da justiça estadual criminal da pessoa jurídica nº 00052480E, emitida em 04/08/2023; l) certidões negativas de protestos nºs 359.002.052983, emitida em 09/08/2023; k) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união nº D174.3309.823B.FD37, expedida em 02/06/2023; m) certidão negativa da justiça estadual, ações cíveis 1º grau nº 00225513E, emitida em 04/08/2023; n) documento comprobatório da aprovação do projeto arquitetônico de construção perante a municipalidade, acompanhado das plantas, ou cópias das plantas, autenticadas pelo responsável técnico, acompanhadas da licença de construção, alvará: protocolo 00137/29112022, inscrição 01.03.290.0187.001 expedido em 29/11/2022, com área do terreno de 13.629,82 m² e área de construção de 14.826,62 m²; o) minuta da futura convenção de condomínio que regerá a edificação; p) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o art. 32/39, inciso II, da Lei nº

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

4591/1964; q) declaração expressa em que se fixe o empreendimento está sujeito ao prazo de carência de até 180 (cento e oitenta) dias, datada de 23/07/2023; r) anotação de responsabilidade técnica: RRT nº 12453132, RRT nº 12592081 responsável técnico pelo projeto e pela execução: Barbara Castro Lepore, arquiteta e urbanista, nº do registro: 00A1697650; s) quadros NBR, sob a responsabilidade de Anderson Rubens Moura Silva, engenheiro civil, CREA 0213498049, ART nº BA20230416736. **Documentos da Construtora: ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA:** a) as seguintes certidões que ficam arquivadas neste Serventia: b) certidão negativa de débitos trabalhistas, nº 16294887/2023, emitida em 18/04/2023; c) certidão negativa de débitos municipais nº 001177/2023, expedida em 07/08/2023; d) certidão negativa da justiça federal ações cíveis nº 30287874/2023, emitida em 04/08/2023; e) certidões negativas da justiça federal, ações criminais nº 30287865/2023, expedida em 04/08/2023; f) certidão negativa estadual ações criminais nº 00225521E, expedida em 04/08/2023; g) certidão negativa estadual de ações cíveis nº 00225520E, emitida em 04/08/2023; h) certidão negativas de protestos de títulos selo nº 0359AB0056303, emitida em 09/08/2023; i) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, nº ACDE.A948.34CA.304B, emitida em 02/06/2023; j) certidão negativa federal, ações criminais nº 30287888, emitida em 04/08/2023; k) certidão negativa da justiça estadual ações criminais nº 00052482E, emitida em 04/08/2023; l) certidão negativa de tributos estaduais nº 20234463927, emitida em 04/08/2023; m) documento que comprova a regularidade com o FTGS, emitido em 04/08/2023; n) certidão negativa de distribuição de 2º grau ações cíveis estadual nº 00052481E, emitida em 04/08/2023; o) certidão negativa da justiça federal ações cíveis nº 30287868, emitida em 04/08/2023. **Documentos da permutante do terreno: JFR INCORPORAÇÕES LTDA:** a) certidão negativa de débitos municipais nº 001357/2023.E, expedida em 01/09/2023; b) certidão negativa estadual de ações cíveis nº 00225523E, emitida em 04/08/2023; c) certidão negativa estadual de ações criminais nº 00225524E, emitida em 04/08/2023; d) certidão de distribuição de 2º Grau de ações cíveis nº 00052483E, emitida em 04/08/2023; e) certidão de distribuição de 2º Grau de ações criminais nº 00052484E, emitida em 04/08/2023; f) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, nº F284.6F4C.0669.9341, emitida em 04/04/2023; g) certidão negativa de tributos estaduais nº 20234463796, emitida em 04/08/2023; h) certidão negativa de débitos trabalhistas, nº 39268246/2023, emitida em 04/08/2023; i) certidão negativa da justiça federal ações cíveis nº 30288285 e 20288296, emitidas em 04/08/2023; j) certidão negativa da justiça federal ações criminais nº 30288293 e 30288300, emitidas em 04/08/2023; k) certidão negativa de protestos de títulos nº 052985, emitida em 09/08/2023. **MEMORIAL DA INCORPORAÇÃO: "RESIDENCIAL GOLDEN LIFE"** localizado na rodovia BA 131, s/n, Faixa 1, Bairro Barro Branco — Jacobina, Bahia. **QUALIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS: GOLDEN LIFE SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.704.461/0001-34, com sede na Rodovia BA-131, bairro Barro Branco, CEP 44700-000 na cidade de Jacobina - Bahia, sob NIRE nº 29205603755; Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal de Propósito Especifico de 16/02/2023, registrado em 24/02/2023, sob nº 292056037755- Protocolo 233729453 de 24/02/2023, **REPRESENTADA**, conforme a "Cláusula Oitava" do Contrato Social" por **ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43.367.860-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 386.224.808-95, residente e domiciliado na Praça Governador Roberto Santos, nº 10, bairro Jacobina 1, na cidade de Jacobina/BA; **QUALIFICAÇÃO DO INCORPORADOR E DA CONSTRUTORA:** O objeto da presente Incorporação é o empreendimento **Residencial Golden Life**, a ser desenvolvido pela empresa proprietária **GOLDEN LIFE SPE LTDA**, acima qualificada, atuando como **INCORPORADORA**; e pela **ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.715/0002-00, com sede na Praça Roberto Santos, nº 10, bairro Jacobina 1, na cidade de Jacobina – Bahia, sob NIRE nº 35.224.707.107, **REPRESENTADA** pelo sócio **ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ**, acima qualificado, atuando como **CONSTRUTORA**. **I - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO TERRENO:** Um Terreno, localizado na Rodovia BA 131, s/n, Faixa 1, Bairro Barro Branco, Jacobina-BA, CEP: 44700-000, perfazendo uma área total de 13.629,821 m² (treze mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados, oitocentos e vinte e um centímetros quadrados), perímetro 590,393m, com **Inscrição Imobiliária nº 01.03.290.0187.00**, devidamente registrado na matrícula nº 10.558, livro 2RG no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, com as seguintes delimitações e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.763.266,6488m e E 329.244,1092m; cerca; deste, segue confrontando com Sindicato dos Mineiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°25'05" e 0,130m até o vértice M-2, de coordenadas N 8.763.266,5662m e E 329.244,0093m; muro; deste, segue confrontando com Hermenito Batista Freire, com os seguintes azimutes e distâncias; 228°05'40" e 62,095m até o vértice M-3, de coordenadas N

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JACOBINA-BAHIA**

Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular

Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Bairro Missão, Jacobina-BA, CEP 44700-000

**MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 03  
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52**

8.763.225,0928m e E 329.197,7955m; 153°04'40" e 153,537m até o vértice M-4 de coordenadas N 8.763.089,0877m e E 329.266,8610m; cerca; deste, segue confrontando com Iraci Maria Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°31'37" e 66,639m até o vértice M-5, de coordenadas N 8.763.038,3949m e E 329.310,1158m; 147°24'21" e 19,681m até o vértice M-6, de coordenadas M 8.763.021,8132m e E 329.320,7178m; muro; deste, segue confrontando com BA 131, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°37'52" e 41,729m até o vértice M-7, de coordenadas 8.763.045,3702m e E 329.355,1621m; 333°20'58" e 247,582m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **II - DO HISTÓRICO VINTENÁRIO.** Matrícula nº 10.558 do livro 2RG no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina. O início registral é na **Matrícula 10.097**, Livro 2-RG, no Cartório do 2º Ofício de Imóveis, aberta em 06/12/2017 em razão de aquisição originária por usucapião pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração do Ouro, Metais Preciosos, Ferro metais básicos, Pedras preciosas, Mármore, Calcário, Ferro Peras e Minerais, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.230.966/0001-67. Registro nº 01 – Protocolo nº 15.854, em 31/07/2017, referente ao processo de usucapião em favor de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE OURO, METAIS PRECIOSOS, FERRO METAIS BÁSICOS, PEDRAS PRECIOSAS, MÁRMORE, CALCÁRIO, FERRO PEDRAS E MINERAIS. **Matrícula nº 10.558** – aberta em 04/10/2021, no Cartório do 2º Ofício de Imóveis, em nome de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE OURO, METAIS PRECIOSOS, FERRO METAIS BÁSICOS, PEDRAS PRECIOSAS, MÁRMORE, CALCÁRIO, FERRO PEDRAS E MINERAIS. Registro nº 03 – protocolo nº 17.484, em 06/06/2022, referente a escritura pública de compra e venda para o adquirente JFR INCORPORAÇÕES LTDA. Assim, o direito sob os imóveis, em seu tempo previsto por lei de 20 anos, está perfeitamente historiado, conforme comprova a certidão de histórico vintenário em anexo, que contém os relacionados registros. O imóvel objeto da presente incorporação encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus, real ou pessoal, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal, arresto, penhora, sequestro, foro, pensões e servidões, tributos fiscais e taxas, devidos ou cobrados até a presente data. **III - DO OBJETO E REGIME DA PRESENTE INCORPORAÇÃO.** O objeto da presente incorporação imobiliária a ser realizada conforme preconizado pela Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e Código Civil, é um condomínio edilício com finalidade residencial, o qual receberá a denominação RESIDENCIAL GOLDEN LIFE, composto por 13 blocos, contendo 1 (um) pavimento térreo mais 4 (quatro) pavimentos tipo, nomeclaturados de "Bloco A" até "Bloco M", com 20 apartamentos em cada bloco totalizando 260 apartamentos, numerados de acordo com o bloco, de pavimento térreo apartamentos 01 a 04, 1º pavimento apartamentos 11 a 14, 2º pavimento apartamentos 21 a 24, 3º pavimento apartamentos 31 a 34 e 4º pavimento apartamentos 41 a 44; 264 vagas de estacionamento, com possibilidade de unidades P.N.E, a ser implantado na totalidade do terreno, conforme projeto devidamente aprovado na Prefeitura Municipal de Jacobina/BA; **pelo Regime de Preço Global**, na forma dos arts. 41 a 43 da Lei 4.591 /64, podendo a incorporadora, no decorrer das obras, promover a alienação das "unidades autônomas futuras" a preço fixo ou reajustável, em índices previamente determinados, englobando, na alienação, a respectiva fração ideal de terreno, sendo, no entanto, de sua inteira responsabilidade, o encargo da construção, até a conclusão, incluindo o registro da "baixa e habite-se". **IV - DA DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E CARACTERÍSTICAS GERAIS.** Conforme projeto devidamente apresentado e aprovado na Prefeitura Municipal de Jacobina sob processo nº 004593/22 em 29/11/2022, recebeu o Alvará de construção e Licença para Implantação de Condomínio nº 00137, em 29/11/2022. O empreendimento imobiliário denominado

Daje: 0364-002.018337

Protocolo: 5914

RATEIO

Total

Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08

R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

“Residencial Golden Life”, já acima caracterizado, conterá ainda, como áreas externas comuns do condomínio a portaria para controle de acesso (com um w.c.), os acessos e circulação de pedestres (calçadas/passeios), as ruas particulares internas e os acessos de circulação de veículos, as áreas de lazer descobertas, as vagas de estacionamento descobertas (numeradas de 01 a 264), as áreas de Salão de festas, áreas de Playground, áreas das Piscinas, área da Mini Quadra e demais áreas de jardins descobertos. Já no corpo dos Blocos conterá, além das unidades residenciais, o hall comum para o acesso as unidades, ao elevador, ao conjunto de escadas e à casa de máquinas/caixa d’água/cobertura. As unidades residenciais (apartamentos) serão compostas de 2 dormitórios, 1 banheiro com lavatório com coluna e vaso sanitário com caixa acoplada, 1 sala de estar/jantar, 1 cozinha com pia de mármore sintético e cuba de inox, 1 área de serviço com tanque de louça sanitária suspensa e 1 sacada, que serão entregues com piso frio/cerâmico no banheiro, cozinha, área de serviço e na sacada, e em cimentado desempenado liso nos demais os ambientes, azulejo até o teto na área do box/chuveiro, azulejo até o teto na parede a onde fica a pia da cozinha e azulejo até o teto na área de serviço, na parede a onde fica o tanque. As unidades não serão entregues com chuveiro e box de qualquer tipo. A cada um dos 260 apartamentos do “Residencial Golden Life” está “vinculado” o direito a 01 (uma) de vaga de estacionamento descoberta, para guarda e estacionamento de automóvel de passeio ou utilitário de tamanho médio ou pequeno, respeitando os limites de altura para os pavimentos que desde já fica estipulado em 2,30m, que serão sorteadas entre os adquirentes das unidades em assembleia a ser realizada após a instituição do condomínio. Das 264 vagas de estacionamento descobertas (numeradas de 01 a 264), as vagas de número 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 serão vagas “vinculadas” as unidades preferenciais destinadas a P.N.E., onde, não havendo esta necessidade seu uso será livre. Também, das 264 vagas, as vagas 261, 262, 263 e 264 serão de uso comum do condomínio destinadas ao uso de visitantes e ou serviços. As vagas de estacionamento descobertas estão perfeitamente individualizadas e demarcadas na planta do empreendimento aprovada pela Prefeitura Municipal de Jacobina. “*Havendo necessidade, nos Blocos A e B, as unidades de final 02 de todos os pavimentos serão unidades adaptáveis destinadas a P.N.E.*” Projeto arquitetônico foi aprovado pela Prefeitura do Município de Jacobina/BA através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme processo nº 004593/22 em 29/11/2022 e recebeu o Alvará de construção e Licença para Implantação de Condomínio nº 00137 - 29/11/2022.

**4.1 DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS.** O “Residencial Golden Life” será construído em uma área de terreno total de 13.629,82m<sup>2</sup> e terá de área construída total de 14.826,62m<sup>2</sup>. Estas áreas estão descritas no **QUADRO I**, conforme documento arquivado neste Ofício. O Residencial Golden Life, nos termos da legislação pertinente, é composto por áreas de partes de propriedades comuns e partes de propriedade exclusivas, cabendo a cada unidade, como propriedade autônoma e parte inseparável, uma fração ideal de terreno e de coisas comuns.

**4.2 DAS ÁREAS PRIVATIVAS – UNIDADES AUTÔNOMAS.** São aquelas compreendidas pelas chamadas “unidades autônomas”, representadas pelos 260 apartamentos residenciais que compõem o empreendimento, os quais obedecerão às seguintes designações numéricas e localizações: Pavimento Térreo: apartamentos 01, 02, 03 e 04. 1º Pavimento: apartamentos 11, 12, 13 e 14. 2º Pavimento: apartamentos 21, 22, 23 e 24. 3º Pavimento: apartamentos 31, 32, 33 e 34. 4º Pavimento: apartamentos 41, 42, 43 e 44.

**PAVIMENTO TÉRREO - UNIDADE FINAL 01** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo do Hall de Entrada comum do bloco e tem como confrontante do seu lado direito a **UNIDADE FINAL 02** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com o Hall de Entrada do Bloco.

**UNIDADE FINAL 02** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 01** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco.

**UNIDADE FINAL 03** -

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JACOBINA-BAHIA**

**Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular**

Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Bairro Missão, Jacobina-BA, CEP 44700-000

**MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 04  
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52**

Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 04** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de elevadores do Bloco. **UNIDADE FINAL 04** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 03** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **1º PAVIMENTO: UNIDADE FINAL II** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado direito a **UNIDADE FINAL 12** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com o Hall de Entrada do Bloco. **UNIDADE FINAL 12** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 11** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **UNIDADE FINAL 13** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE**

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914	
RATEIO		Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08		R\$ 108,44

**FINAL 14** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de elevadores do Bloco. **UNIDADE FINAL 14** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 13** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **2º PAVIMENTO: UNIDADE FINAL 21** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado direito a **UNIDADE FINAL 22** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com o Hall de Entrada do Bloco. **UNIDADE FINAL 22** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 21** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **UNIDADE FINAL 23** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 24** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de elevadores do Bloco. **UNIDADE FINAL 24** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 23** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **3º PAVIMENTO: UNIDADE FINAL 31** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado direito a **UNIDADE FINAL 32** e nas demais faces confronta

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JACOBINA-BAHIA**

**Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular**

Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Bairro Missão, Jacobina-BA, CEP 44700-000

**MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 05  
CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52**

com as áreas comuns do Residencial e com o Hall de Entrada do Bloco. **UNIDADE FINAL 32** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 31** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **UNIDADE FINAL 33** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 34** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de elevadores do Bloco. **UNIDADE FINAL 34** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 33** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **4º PAVIMENTO - UNIDADE FINAL 41** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado direito a **UNIDADE FINAL 42** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com o Hall de Entrada do Bloco. **UNIDADE FINAL 42**- Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado esquerdo de quem entra pelo Hall de Entrada no

Daje: 0364-002.018337

Protocolo: 5914

RATEIO

Total

Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08

R\$ 108,44

Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 41** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. **UNIDADE FINAL 43** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 44** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de elevadores do Bloco. **UNIDADE FINAL 44** - Dispõe de área total de construção privativa de 49,935m<sup>2</sup> (quarenta e nove metros quadrados e novecentos e trinta e cinco milésimos quadrados); 7,090 m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e noventa milésimos quadrados) de área coberta comum de divisão proporcional; 52,422m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e quatrocentos e vinte e dois milésimos quadrados) de área de terreno de uso comum, perfazendo uma área total (privativa + comum de divisão proporcional + área de terreno de uso comum) de 109,447m<sup>2</sup> (cento e nove metros quadrados e quatrocentos e quarenta e sete milésimos quadrados). A Fração ideal é de 0,385% (trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento). A unidade está localizada do lado direito de quem entra pelo Hall de Entrada no Hall Comum do bloco e tem como confrontante do seu lado esquerdo a **UNIDADE FINAL 43** e nas demais faces confronta com as áreas comuns do Residencial e com a caixa de escadas do Bloco. O total das áreas privativas contam com 12.983,10m<sup>2</sup>, distribuídas em 260 frações ideais privativas de terreno, conforme descrito no **QUADRO II** da NBR. **4.3 DOS ESPAÇOS INTERNOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS.** As unidades residenciais (apartamentos) serão compostas de 2 dormitórios, 1 banheiro com lavatório com coluna e vaso sanitário com caixa acoplada, 1 sala de estar/jantar, 1 cozinha com pia de mármore sintético e cuba de inox, 1 área de serviço com tanque de louça sanitária suspensa e 1 sacada, que serão entregues com piso frio/cerâmico no banheiro, cozinha, área de serviço e na sacada, e em cimentado desempenado liso nos demais os ambientes, azulejo até o teto na área do box/chuveiro, azulejo até o teto na parede a onde fica a pia da cozinha e azulejo até o teto na área de serviço, na parede a onde fica o tanque. As unidades não serão entregues com chuveiro e box de qualquer tipo. Não será permitida qualquer alteração na unidade autônoma, como alterar ou retirar qualquer parede, parcial ou total da unidade, que comprometa a estrutura do prédio. *Havendo necessidade, nos Blocos A e B, as unidades de final 02 de todos os pavimentos serão unidades adaptáveis destinadas a P.N.E.* O incorporador declara, sob as penas da lei, que caso se constate demanda pelo adquirente com deficiência ou mobilidade reduzida, compromete-se a proceder às adaptações que fizerem-se necessárias, observando 3% do total das unidades, existentes no referido empreendimento, salvo, se houver, Legislação Municipal ou Estadual prevendo percentual diverso, caso em que este prevalecerá. A construção das mesmas só será efetivada a partir dessa demanda, com comprovação. **4.4 DAS ÁREAS COMUNS** - São partes comuns do empreendimento, inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no § 2º do art. 1331 do Código civil: o terreno onde se acha construído o empreendimento, bem como os pilares de sustentação, fundações, vigas, lajes, paredes, muros divisórios, calçada, tubulações, esgoto, energia elétrica, entrada do condomínio, elevadores, casa de máquinas, áreas de circulação de veículos e pessoas para acesso às unidades autônomas e ao logradouro público, tudo o que, declarado ou não acima, se destina a servir indistintamente a todas as unidades autônomas de que se constituem o edifício, bem como: áreas comuns construídas com 1.843,52m<sup>2</sup>, conforme descrito no QUADRO I e no QUADRO II da NBR, e englobam as áreas comuns (halls) e a caixa d'água dos blocos, o Salão de Festas, a Portaria e as Piscinas; áreas comuns descobertas com 10.206,61m<sup>2</sup>, conforme descrito no QUADRO I da NBR, anexo à esta convenção, e englobam os acessos e circulação de pedestres (calçadas/passeios), as ruas particulares internas e os acessos de circulação de veículos, as áreas de lazer descobertas, as vagas de estacionamento descobertas (numeradas de 01 a 264), as áreas de Playground, área da Mini Quadra e demais áreas de jardins descobertos. **4.5 DA DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO.** A determinação da fração ideal de cada unidade, relativa as áreas privativas e áreas comuns estão descritas no **QUADRO II** e **QUADRO III** que ficam arquivados neste Ofício. **4.6 - DOS PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO.** O "Residencial Golden Life" terá uso exclusivamente residencial sendo que a distribuição das unidades autônomas na forma de frações privativas, com suas respectivas restrições de ocupação, obedecerá ao Quadro de Áreas descrito no **QUADRO III** acima. **4.6.1. DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO.** A cada uma das 260 unidades autônomas do "Residencial Golden Life" está "vinculado" o direito a 01 (uma) de vaga de estacionamento

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JACOBINA-BAHIA

Isaac de Oliveira Cruz – Oficial Titular

Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Bairro Missão, Jacobina-BA, CEP 44700-000

### MATRÍCULA Nº 10.558 – LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL – FICHA 06 CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) Nº 011007.2.0010558-52

descoberta, para guarda e estacionamento de automóvel de passeio ou utilitário de tamanho médio ou pequeno, respeitando os limites de altura para os pavimentos que desde já fica estipulado em 2,30m, que serão sorteadas entre os adquirentes das unidades em assembleia a ser realizada após a instituição do condomínio. Das 264 vagas de estacionamento descobertas (numeradas de 01 a 264), as vagas de número 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 serão vagas “vinculadas” as unidades preferenciais destinadas a P.N.E., onde, não havendo esta necessidade seu uso será livre. Também, das 264 vagas, as vagas 261, 262, 263 e 264 serão de uso comum do condomínio destinadas ao uso de visitantes e ou serviços. As vagas de estacionamento descobertas estão perfeitamente individualizadas e demarcadas na planta do empreendimento aprovada pela Prefeitura Municipal de Jacobina. **V. DO LANÇAMENTO EM ETAPAS E PRAZOS.** O empreendimento será lançado, construído e entregue em etapas. As datas de entrega deverão constar no contrato de compra e venda da unidade autônoma. **VI. DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO E ESPECIFICAÇÕES.** Toda descrição dos materiais utilizados no empreendimento está devidamente discriminada no Memorial Descritivo e de Acabamentos, que segue em anexo. **VII. DO VALOR DA CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.** O custo total do empreendimento é de R\$ 33.507.725,12 (trinta e três milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme Quadro III da NBR 12.721/2006 (Cub Sinduscom/BA Junho de 2023). **VIII. DOS VALORES DE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO, DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO E VALOR TOTAL DE CADA UNIDADE.** Fração ideal do terreno - 0,385 % para cada apartamento. Custo total da Obra - R\$ 33.507.725,12 (trinta e três milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Custo Total Da Unidade - R\$ 128.875,86. **IX. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.** O terreno foi adquirido pela Incorporadora através de Escritura Pública de Permuta, datada de 04 de junho de 2023, livro 69, fls. 198 à 202, nº de Ordem 3932 do 1º Tabelionato de Notas de Jacobina/BA, estando o imóvel livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação ao mesmo ações reais e/ou reipersecutórias, o que é declarado para todos os efeitos de direito. **X. O PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS.** Fica estabelecido o prazo de 36 meses para a conclusão total das obras programadas referente ao Residencial Golden Life, contados a partir da contratação com a Caixa Econômica Federal. **XI- DO PRAZO DE CARÊNCIA.** A Incorporadora declara, em cumprimento ao art. 32, alínea “N” da Lei federal n. 4.591/64, que o prazo de carência do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL GOLDEN LIFE é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do registro nessa Serventia Imobiliária do presente memorial da incorporação, podendo a mesma desistir da incorporação se dentro deste prazo, se não houver sido alienado todas as unidades autônomas do referido empreendimento. **XII - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR LEI.** Integram o presente memorial todos os documentos exigidos em lei, conforme art. 32 da Lei 4.591/64, para exames, averbações, registros e arquivamento. Documentos ficam arquivados nesta serventia. Código hash: CNPJ sob o nº 49.704.461/0001-34: f32e.7823.ba6a.bfca.30d8.a6e9.7ebe.e2b4.175b.bc1b. O referido é verdade e dou fé. DAJE nº 0364-002.016219. Emolumentos R\$ 10.611,10 - Taxa de Fiscal R\$ 7.535,42 - FECOM R\$ 2.899,93 - Def. Pública R\$ 281,21 - PGE R\$ 421,81 - FMMPBA R\$ 219,69. Valor Total: R\$ 21.969,16. Selo nº 0364.AB023557-7. Jacobina-BA, 29 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**AVERBAÇÃO Nº 07/10.558/AFETAÇÃO. Protocolo nº 18.810 em 30/08/2023.** Por meio de requerimento datado de 23 de julho de 2023, o proprietário e o incorporador GOLDEN LIFE SPE LTDA, acima qualificado, submeteu o empreendimento denominado “RESIDENCIAL GOLDEN LIFE”, incorporador nos termos do registro nº 06 da presente matrícula, ao regime do patrimônio de afetação imobiliária, disciplinado pelo art. 31-A da Lei Federal nº 4.591/1964. Código hash. 49.704.461/0001-34 f32e.7823.ba6a.bfca. 30d8.a6e9.7ebe.e2b4.175b.bc1b. O referido é verdade e dou fé.

Daje: 0364-002.018337

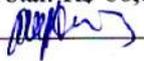
Protocolo: 5914

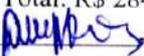
RATEIO

Total

Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08

R\$ 108,44

DAJE nº 0364-002.016311. Emolumentos: R\$ 42,91; Taxa de Fiscal: R\$ 30,47; FECOM R\$ 11,73; Def. Pública: R\$ 1,14; PGE: R\$ 1,70; FMMPBA: R\$ 0,89. Valor Total: R\$ 88,84. Selo nº 0364.AB023558-5. Jacobina-BA, 29 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

**AVERBAÇÃO Nº 08/10.558/ESPECIALIDADE OBJETIVA. Protocolo nº 19.444 em 30/01/2024.** Pelo requerimento solicitado por **ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ**, acima qualificado, **procedo retificação do perímetro do imóvel da presente matrícula**, de acordo com a planta, memorial descritivo sob a responsabilidade de Rafael Cardoso de Oliveira, técnico em agrimensura, inscrito no CFT nº 02050656513, TRT nº CFT2302652825. Imóvel perfazendo uma **área total de 1,3630 ha, perímetro 590,501m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.763.230,8323m e E 329.179,0151m; Com muro; deste, segue confrontando com BR 131, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°10'01" e 61,207m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.763.270,8532m e E 329.225,3256m; Com muro; deste, segue confrontando com Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Extração, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°05'12" e 20,635m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.763.252,2927m e E 329.234,3434m; 154°08'45" e 27,555m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.763.227,4958m e E 329.246,3596m; 154°32'40" e 19,584m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.763.209,8130m e E 329.254,7770m; 154°06'59" e 28,471m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.763.184,1978m e E 329.267,2060m; 154°31'44" e 13,004m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.763.172,4577m e E 329.272,7985m; Limite Virtual; deste, segue confrontando com Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Extração, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°14'16" e 138,376m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.763.047,8356m e E 329.332,9421m; Com muro; deste, segue confrontando com **NEWTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°47'07" e 42,580m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.763.024,5115m e E 329.297,3190m; Com cerca; deste, segue confrontando com **Iraci Maria Alves da Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°42'37" e 15,824m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.763.038,0338m e E 329.289,1006m; 322°18'12" e 28,534m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.763.060,6112m e E 329.271,6529m; 319°12'44" e 25,624m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.763.080,0124m e E 329.254,9135m; 321°12'31" e 10,931m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.763.088,5321m e E 329.248,0656m; 333°05'51" e 32,944m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.763.117,9105m e E 329.233,1594m; 334°29'00" e 26,804m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.763.142,0998m e E 329.221,6131m; 334°07'14" e 26,347m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.763.165,8048m e E 329.210,1131m; 334°28'22" e 21,397m até o vértice M-17, de coordenadas N 8.763.185,1132m e E 329.200,8922m; 334°35'52" e 19,322m até o vértice M-18, de coordenadas N 8.763.202,5673m e E 329.192,6036m; 334°14'24" e 14,871m até o vértice M-19, de coordenadas N 8.763.215,9603m e E 329.186,1407m; 334°23'58" e 16,491m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39° 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para tanto apresentaram: 1-requerimento; 2-anuência do proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 10559; 3-planta, memorial descritivo e TRT; 4 – certidões negativas das propriedades dos confrontantes Newton Rodrigues de Oliveira e Iraci Maria Alves da Silva. O referido é verdade e dou fé. DAJE nº 0364-002.018225. Emolumentos: R\$ 137,59; Taxa de Fiscal: R\$ 97,71; FECOM: R\$ 37,60; Def. Pública: R\$ 3,66; PGE: R\$ 5,46; FMMPBA: R\$ 2,84. Valor Total: R\$ 284,86. Selo nº 0364.AB025459-8. Jacobina-BA, 21 de fevereiro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz, , Oficial de Registro.

Daje: 0364-002.018337	Protocolo: 5914	
RATEIO		Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08		R\$ 108,44

Certidão expedida às 14:12:04 horas do dia 26/02/2024 O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS**

Certifico e dou fé, que revendo os livros do cartório a meu cargo, encontra-se o imóvel, objeto deste documento. Certifico ainda que **NÃO CONSTAM** inscrições de penhoras, hipotecas, superfícies, servidões, usos, anticreses, ações pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros ônus reais, legais ou convencionais, que gravem no todo ou em parte o imóvel. A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

**Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado**



Daje: <b>0364-002.018337</b>	Protocolo: <b>5914</b>
RATEIO	Total
Emolumentos R\$ 52,38 - Taxa de Fiscal R\$ 37,19 - FECOM R\$ 14,31 - Def. Pública R\$ 1,40 - PGE R\$ 2,08 - FMMPBA R\$ 1,08	R\$ 108,44

Certidão expedida às **14:12:04** horas do dia **26/02/2024** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JNR89-LGGB3-CYP6B-M37UG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Diego Sousa Dias (CPF \*\*\*.136.995-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JNR89-LGGB3-CYP6B-M37UG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>